



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 022/2015-SESAN/PMA

Contratada: ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA

Objeto: Execução dos serviços de implantação de infraestrutura e elementos urbanísticos através da canalização do igarapé Maguariaçu em Ananindeua.

Justificativa:

Verifica-se no processo, que o prazo em que a obra esteve paralisada deve computar como acréscimo ao prazo estipulado de vigência do contrato visando viabilizar a execução dos serviços contratados. A referida paralisação teve como fato gerador memorando nº 052/2016 da UEL/PAC/SESAN juntamente com a justificativa técnica da fiscalização, sanados os fatos geradores da paralisação, a obra retomara seu ritmo normal em 16 de outubro de 2017 fazendo-se necessário a prorrogação do contrato pelo mesmo prazo em que esteve paralisado, obedecendo-se o prazo original contratado que é de 9 (nove) meses a lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos prevê a interrupção do contrato ou diminuição de seu ritmo (artigo 57, § 1º, III, Lei 8666/93). Estando de acordo com o parecer jurídico nº 222A/2017

Cordialmente,

Engº. Adauto C. Santos Filho

Fiscal da Obra

De acordo, encaminha-se

Osmar da Silva Nascimento
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura